



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL  
De 19/03/24 à 18/04/24  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3386/2024

Humaitá RS, 19 de março de 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ATÉ 10 (DEZ) MONITORES EDUCACIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, até 10 (dez) monitores educacionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O contrato será regido pelo sistema “Administrativo” e terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se assim se fizer necessário.

§ 2º A carga horária do contrato será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º O vencimento mensal, as atribuições e os requisitos de provimento são aqueles descritos no Anexo I, parte integrante desta lei.

§ 4º O monitor educacional contratado com base nesta lei terá seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Plano de Cargos e Funções e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º O candidato ao preenchimento da vaga prevista nesta Lei será selecionado por Processo Seletivo de prova de títulos, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação:

07.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES M.D.E

31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS – R\$ 584.764,23

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos  
19 dias do mês de março de 2024.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO I

CARGO: Monitor Educacional

PADRÃO DE VENCIMENTO – R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

JORNADA DE TRABALHO – 40 horas mensalmente

**Síntese dos Deveres:** Executar sob supervisão, serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias de cuidado, orientação, e recreação infantil.

**Atribuições:** Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; Executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; Auxiliar na alimentação, servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; Auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; Observar a saúde e o bem-estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; Ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; Comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; Controlar e cuidar as crianças nos horários de repouso; Auxiliar nos serviços de limpeza e organização do espaço escolar; Executar trabalhos de cuidado das crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; Realizar sob supervisão do professor atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; Contribuir no planejamento de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; Participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; Manter organizado o ambiente de trabalho observando as etapas do desenvolvimento da criança, seguindo orientações dos Gestores; Participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; Participar das reuniões de pais promovidos pela escola; Auxiliar a direção e professores na execução de atividades próprias de estabelecimento



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

de ensino, sempre sob a orientação, coordenação e supervisão do professor e/ou direção da escola. Acompanhar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante os intervalos, no recreio e na merenda; Auxiliar no encaminhamento dos alunos quando da realização de atividades em diferentes espaços pedagógicos; Colaborar nas atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o acesso ao material didático-pedagógico; Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; Encaminhar à Direção da escola, situações que indiquem possibilidade de risco à segurança dos alunos; Auxiliar o professor nas atividades que visam à formação de hábitos de higiene, de boas maneiras e de convívio fraterno dos alunos; Auxiliar nas atividades pedagógicas e de recreação com os educandos portadores de necessidades especiais; Orientar e auxiliar os educandos portadores de necessidades especiais no que se refere à higiene pessoal e alimentação (troca de fralda quando necessário); Observar a saúde e bem-estar dos educandos portadores de necessidades especiais; Receber e entregar os educandos de necessidades especiais aos pais e comunicar a estes os acontecimentos do dia; Participar do planejamento, avaliação e demais atividades necessárias ao desenvolvimento das práticas educativas nas turmas com educandos de necessidades especiais; Zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais existentes na escola; Executar outras tarefas semelhantes determinadas pela Coordenação/Direção da escola ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40hs;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Também, será exigida, a participação em cursos de formação continuada e capacitação em serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Escolaridade: ensino médio